LEI MUNICIPAL Nº. 3.027, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no montante de R$ 26.000,00 (vinte seis mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 01 – SERVIÇOS URBANOS
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa: 0011 – Administração Governamental
Proj./Ativ.: 1.019 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS
Fonte de Recurso: 0001 – Livre
Elemento da Despesa
4.4.91.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 26.000,00
TOTAL do Crédito Adicional ..... R$ 26.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial autorizado pelo art. 1º:

I – a redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 01 – SERVIÇOS URBANOS
Proj./Ativ.: 1.019 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS
Fonte de Recurso: 0001 – Livre
Elemento de Despesa
3.4.4.90.52/405 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 26.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, DE 16 DE JULHO DE 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal

Mauro Lorenzon,
Secretário SEFIN.

Gilson Rogério Maron,
Secretário SESUPLAN.

Registre-se e Publique-se em 16.07.2020.

Manoel Antônio da Costa,
Secretário Municipal de Administração